

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO 01.2020 - SELEÇÃO DE  
PROPOSTAS PARA MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DOS  
EFEITOS DA COVID-19  
PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE  
TECNOLÓGICA INOVA-UFPB.**

A Agência UFPB de Inovação Tecnológica – INOVA, torna pública a abertura de seleção de propostas desenvolvidas no âmbito da UFPB com potencial para mitigação e prevenção da COVID-19 para integrar, em caráter extraordinário, o seu Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica, de acordo com os termos deste edital.

O presente edital é de fluxo contínuo, e terá divulgação pública na página da INOVA ([www.ufpb.br/inova](http://www.ufpb.br/inova)), de forma que em qualquer momento os interessados no âmbito da UFPB podem submeter suas propostas.

**I. OBJETO**

Este edital visa selecionar propostas com potencial para mitigação e prevenção da COVID-19 para integrar, em caráter extraordinário, o Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica da Agência UFPB de Inovação Tecnológica – INOVA-UFPB.

**II. CONCEITOS**

Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1 Inovação: É a introdução, com êxito, no mercado de produtos/processos/serviços, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima

é que o produto/processo/serviço, método e sistema inovador deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores (*Políticas Operacionais FINEP*).

2.2 Inovação de Processo Tecnológico: É a adoção de métodos de produção novos ou significativamente melhorados, incluindo métodos de entrega dos produtos. Tais métodos podem envolver mudanças no equipamento ou na organização da produção, ou uma combinação dessas mudanças, e pode derivar do uso de novo conhecimento. Os métodos podem ter por objetivo produzir ou entregar produtos tecnologicamente novos ou aprimorados, que não possam ser produzidos ou entregues com os métodos convencionais de produção, ou pretender aumentar a produção ou eficiência na entrega de produtos existentes. Para um melhor entendimento sugerimos consultar o Manual Oslo. (OECD. Oslo Manual. Paris, OCDE/Eurostat, 1997, cap.3, pag.51).

2.3 Inovação de Produtos e Processos Tecnológicos (PPT): Compreende as implantações de produtos e processos tecnologicamente novos e substanciais melhorias tecnológicas em produtos e processos. Uma inovação PPT é considerada implantada se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto) ou usada no processo de produção (inovação de processo). Uma inovação PPT envolve uma série de atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais. Uma empresa inovadora em PPT é uma empresa que tenha implantado produtos ou processos tecnologicamente novos ou com substancial tecnológica durante o período em análise. A exigência mínima é que o produto ou processo deve ser novo (ou substancialmente melhorado) para a empresa (não precisa ser novo no mundo). Estão incluídas inovações relacionadas com atividades primárias e secundárias, bem como inovações de processos em atividades similares (OECD. Oslo Manual. Paris, OCDE/Eurostat, 1997, cap.3, pag.47).

### III. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

- Dar suporte aos inventores da UFPB vinculados ao Programa, para realizar o aprimoramento dos produtos e serviços inovadores com potencial para prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19;
- Oferecer oportunidades de ampliar o portfólio produtos e serviços inovadores, com potencial para prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19 por meio da Incubadora, através de parcerias com o parque industrial brasileiro solidário ao tema.
- Promover a interação entre os inventores da UFPB vinculados ao Programa de incubação de empresas de base tecnológica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, associações de classe, agências financeiras e sociedade;
- Consolidar a incubação de empresas de base tecnológica da UFPB

#### **IV. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

São elegíveis as propostas de:

- Inventores da UFPB que desenvolvam produtos, processos ou serviços de base tecnológica com potencial para prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19.

#### **V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- a. Conteúdo tecnológico, competitividade e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados para a prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19;
- b. Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos;
- c. Grau de comprometimento e disponibilidade no desenvolvimento do projeto;

d. Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da UFPB e com as atividades desenvolvidas em conjunto com parceiros do parque industrial brasileiro solidário ao tema;

A Comissão Examinadora responsável pela avaliação das propostas poderá solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação de quaisquer dos critérios mencionados.

## **VI. ETAPAS**

O processo de seleção das propostas é de responsabilidade de uma definida pela direção da Agência UFPB de inovação tecnológica e seguirá as seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição, submissão de propostas;

2ª etapa: Análise dos documentos;

3ª etapa: Avaliação da comissão;

## **VII. VAGAS**

O número de vagas para o Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica, com foco em desenvolvimento de potenciais soluções para prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19 fica limitado a 10 vagas. A DIEBT INOVA-UFPB se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção estabelecidos.

## **VIII. TAXAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

81 Não será cobrada taxa de inscrição.

82 A inscrição deverá ser feita via web, através de formulário de inscrição eletrônico, obtido no site da INOVA-UFPB. Será admitida a inscrição encaminhada exclusivamente via SIPAC.

83 A inscrição no programa implicará na total aceitação deste Edital.

## **IX. PRAZOS DO EDITAL**

9.1. O presente edital é de FLUXO CONTÍNUO, e entrará em vigor a partir do dia 15 de maio de 2020, podendo ser suspenso pela Agência UFPB de inovação tecnológica sem aviso prévio.

9.2. Caberá à diretoria da Agência UFPB de inovação tecnológica, mediante ato administrativo publicado, comunicar o fechamento do presente edital.

9.3. A seleção das propostas será realizada sempre que necessário, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da Inscrição.

9.4. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada através do site ([www.inova.ufpb.br](http://www.inova.ufpb.br)) e, ainda, por contato via e-mail com os aprovados.

## **X. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados anexos ao processo eletrônico SIPAC para submissão da proposta:

- Formulário de Proposta Preenchido

O cumprimento dessa exigência será necessário para a apreciação da proposta pela diretoria da Agência UFPB de Inovação Tecnológica. A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Incubação.

## **XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do Edital serão divulgados no site da Agência UFPB de Inovação Tecnológica – INOVA ([www.ufpb.br/inova](http://www.ufpb.br/inova)).

## **XII. INICIO DAS ATIVIDADES**

12.1. As propostas selecionadas para o Programa de Incubação de Empresas de Base Tecnológica, com foco em desenvolvimento de potenciais soluções para prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19 terão suas soluções incorporadas imediatamente ao portfólio de produtos da Agência de Inovação Tecnológica INOVA-UFPB.

12.2. Assim que notificados, os inventores irão contar com apoio da Agência de Inovação Tecnológica INOVA-UFPB, na indicação de parceiros do parque industrial brasileiro, interessados na produção das propostas disponíveis mediante licenciamento.

12.3. O Prazo de permanência no Programa de Incubação é de 2 (dois) anos.

## **XIII. APOIO OFERECIDO**

A Incubadora colocará à disposição os seguintes benefícios:

- a) Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica;
- b) Assessoria de comunicação e imprensa; (divulgação em jornais de C&T e em todos meios de comunicação espontâneos, *clipping* dirigido);
- c) Cooperação e informação de outros Centros de Pesquisas e outras entidades integrantes do Programa ou não, conforme critérios preestabelecidos em Convênio;
- d) Auxílio para a busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
- e) Orientação para enquadramento do produto em legislações específicas;
- f) Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas e considerados pertinentes pela Incubadora.

#### **XIV. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para outras informações, entre em contato com a DIEBT INOVA-UEPB.

Agência UEPB de inovação tecnológica INOVA-UEPB

Incubadora de Empresas de Base Tecnológica

Telefone: (83) 3216-7558

e-mail: [inova@reitoria.uepb.br](mailto:inova@reitoria.uepb.br)

site: [www.uepb.br/inova](http://www.uepb.br/inova)

Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

#### **XV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

151 As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Diretoria da Agência UEPB de inovação tecnológica e Comissão Examinadora;

152 A critério do Conselho da Agência UEPB de inovação tecnológica poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga;

153 Em qualquer fase do processo de seleção, a Diretoria da Agência UEPB de Inovação Tecnológica poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

154 As decisões da comissão avaliadora serão tomadas por escrito e devidamente fundamentadas;

155 As decisões da comissão avaliadora poderão sofrer interposição de recursos no prazo de 3 (três) dias após a sua divulgação. O recurso deverá ser interposto por meio de processo via SIPAC encaminhado a Agência de Inovação Tecnológica INOVA-UEPB;

156 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (cinco) dias, entre a data de sua publicação e a data de abertura de inscrições. O pedido de impugnação deverá ser feito por meio de processo via

SIPAC encaminhado a Agência de Inovação Tecnológica INOVA-UFPB e terá sua análise e resposta em até 3 (três) dias úteis.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Agência UFPB de inovação tecnológica.

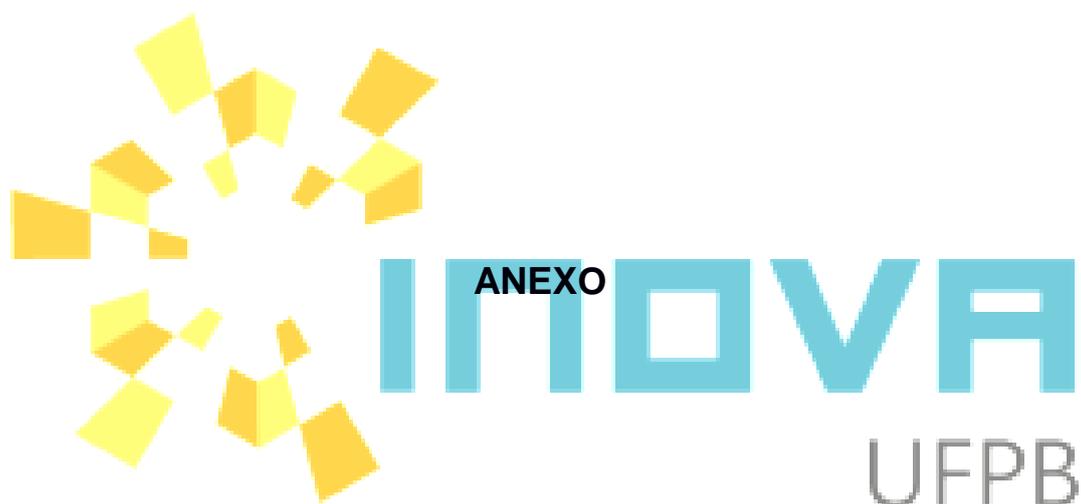
João Pessoa, 15 de maio de 2020.



---

**RAIMUNDO APPIGIO DE MENEZES JUNIOR**  
**DIR. DE INCUBAÇÃO EMPRESARIAL DE BASE TECNOLÓGICA**





## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

### **I. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome fantasia da Startup (se houver):

Área de atuação da Startup:

Principal produto:

### **II. EMPREENDIMENTO A SER DESENVOLVIDO:**

Resumo do projeto:

(resumir o projeto a ser desenvolvido de forma que possa ser publicado, caso selecionado, limitado o texto em 1000 caracteres).

### **III. EQUIPE (incluindo empreendedores e principais colaboradores)**

3.1. As questões a serem aplicadas a cada um dos membros que comporão a equipe deverão ser respondidas com texto de até 500 caracteres.

a) Formação:

b) Experiência:

c) As competências técnicas necessárias ao desenvolvimento do projeto (indicar as que a equipe já domina e quais deverão dominar ou buscar por meio de parcerias):

d) Quais competências atuais e futuras constituem seus diferenciais?

#### **IV. ASPECTOS TECNOLÓGICOS E PRODUTOS:**

4.1. O texto das informações/descriptivos deverá ter, no máximo, 1000 caracteres para todos os itens.

- a) Descrever os produtos ou serviços propostos;
- b) Descrever a inovação tecnológica e explique a relevância do projeto;
- c) Informar o estágio de desenvolvimento do produto ou serviço;
- d) Informar a viabilidade técnica e econômica do produto ou serviço.

#### **V. MERCADO**

5.1. As informações deverão conter até 1000 caracteres.

- a) Descreva em quais mercados atua ou pretende atuar, com comentários sobre as principais ameaças e oportunidades;
- b) Comente as vantagens competitivas que seus produtos/serviços poderão oferecer sobre os concorrentes;
- c) Comente sobre seus potenciais clientes;
- d) Indique as previsões de receitas e despesas para os próximos 36 (trinta e seis) meses, podendo, se entender necessário, apresentar tabelas e/ou gráficos.

#### **VI. GESTÃO**

Descreva as funções e atribuições de cada um dos membros da equipe, incluindo empreendedores e os principais colaboradores.

## **VII. RECURSOS FINANCEIROS**

- a) Comente sobre o volume de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do projeto.
- b) Explique as principais fontes para obtenção dos recursos financeiros, se capital próprio, fundos de investimento, programas de fomento, etc.

## **VIII. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

- a) Descreva os impactos a serem gerados pela empresa do ponto de vista social, ambiental e econômico.

## **IX. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Informar a forma pela qual teve conhecimento da incubadora;
- b) A razão de a empresa querer se instalar na incubadora.

